



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.756, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

**REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO DE
ÔNIBUS EM ITAÚNAS DURANTE A
TEMPORADA DE VERÃO 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 100, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO:

O aumento do fluxo de veículos de passeio, ônibus e veículos de grande porte na Vila de Itaúnas no período da Temporada de Verão 2016 que inicia-se em 01 de dezembro de 2015 e encerra-se em 31 de março de 2016;

QUE a permanência dos ônibus e veículos de grande porte dentro da Vila prejudica o trânsito e acesso ao Parque Estadual de Itaúnas o que prejudica a mobilidade urbana na Vila de Itaúnas;

A necessidade de mantermos a organização do fluxo de veículos, garantindo a segurança dos moradores e visitantes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o estacionamento de ônibus e veículos de grande porte entre os dias 01/12/2015 a 31/03/2016, na Vila de Itaúnas deverá ocorrer em área específica para esse fim, ao lado da quadra poliesportiva, na entrada da Vila à direita do Portal.

Art. 2º - Fica proibido estacionamento de ônibus e veículos de grande porte nas ruas e logradouros públicos de Itaúnas no período de maior fluxo de visitantes em especial entre os dias 28/12/2015 a 15/02/2016.

Art. 3º - Fica proibida a permanência de ônibus, caminhões e veículos de médio porte nas vias e logradouros públicos da Vila por mais de 60 (sessenta) minutos.

Parágrafo único - Fica autorizado a permanência por período superior ao estabelecido no *caput* para os casos específicos de abastecimento ao comércio local e ocorrência da feira livre de produtos da agricultura familiar que deverá ocorrer neste período nas proximidades da Escola Benônio Falcão de Gouveia.

Art. 4º - A fiscalização para cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Gerência Integrada de Fiscalização Municipal (GIFIM), Coordenadoria Municipal de Segurança e Defesa Civil, Polícia Militar do Espírito Santo e do Parque Estadual de Itaúnas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


Jorge Duffles Andrade Donati

Prefeito Municipal

Prefeitura de Conceição da Barra - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<u>mensal</u>
Em	<u>10/12/15</u>
Matricula do Servidor:	<u>10547</u>
	<u>efreida</u>
	Assinatura